

EDITAL Nº 07/2021

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 55 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Análise de Metabólitos)

PS 56 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Citogenética)

PS 57 - ENFERMEIRO I (Enfermeiro do Trabalho)

PS 58 - ENFERMEIRO I (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)

PS 59 - MÉDICO I (Controle de Infecção Hospitalar)

PS 60 - MÉDICO I (Emergência Adulto)

PS 61 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica)

PS 62 - MÉDICO I (Oncologia)

PS 63 - MÉDICO I (Pediatria)

PS 64 - MÉDICO I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa)

PS 65 - NUTRICIONISTA I (Atenção Básica)

Cargos de Nível Médio:

PS 66 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante)

PS 67 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)

PS 68 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)

PS 69 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Diagnóstico Laboratorial)

Cargo de Nível Fundamental:

PS 70 - PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização)

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

PROPÓSITO

Vidas fazendo mais pela vida.

VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade
Responsabilidade social
Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 55 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Análise de Metabólitos); PS 56 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Citogenética); PS 57 - ENFERMEIRO I (Enfermeiro do Trabalho); PS 58 - ENFERMEIRO I (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica); PS 59 - MÉDICO I (Controle de Infecção Hospitalar); PS 60 - MÉDICO I (Emergência Adulto); PS 61 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica); PS 62 - MÉDICO I (Oncologia); PS 63 - MÉDICO I (Pediatria); PS 64 - MÉDICO I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa); PS 65 - NUTRICIONISTA I (Atenção Básica); PS 66 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante); PS 67 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica); PS 68 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica); PS 69 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Diagnóstico Laboratorial); PS 70 - PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização).

DATA	EVENTO
06/12/21 a 03/01/22	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
06/12/21 a 03/01/22	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
06 a 14/12/21	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
20/12/21	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
21 e 22/12/21	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
30/12/21	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
04/01/22	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
21/01/22	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
24 e 25/01/22	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
31/01/22	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
31/01/22	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
06/02/22	Data Provável da Aplicação da Prova Escrita
07/02/22	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
08 e 09/02/22	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (folhas ópticas)
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)

DATA	EVENTO
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 07/2021 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 03/12/2021 e na imprensa local em 04/12/2021. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
55	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Análise de Metabólicos)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, ou Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas, ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), e - Registro no respectivo Conselho Regional.	Executar e interpretar exames de análise de aminoácidos, ácidos orgânicos, ácidos graxos e acilcarnitinas em líquidos biológicos por técnicas de cromatografia líquida e gasosa, e espectrometria de massa. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
56	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Citogenética)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, ou Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas ou Genética, ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), e - Registro no respectivo Conselho Regional.	Executar exames da área de citogenética clássica e citogenética molecular, incluindo manuseio de cultura de células de amostras obtidas de coleta pré-natal ou pós-natal, preparo das soluções utilizadas, análise ao microscópio e interpretação dos resultados. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
57	Enfermeiro I (Enfermeiro do Trabalho)	180	6.234,51 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização como Enfermeiro do Trabalho, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar nas atividades de Enfermagem do Trabalho no Serviço de Medicina Ocupacional, através do planejamento, execução, orientação e acompanhamento de ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
58	Enfermeiro I (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)	180	6.234,51 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, orientar e executar ações de enfermagem nas áreas de internação, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
59	Médico I (Controle de Infecção Hospitalar)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.	Promover o uso racional de antimicrobianos, atuando no controle de infecção hospitalar e epidemiológico, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
60	Médico I (Emergência Adulto)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência em Medicina de Emergência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Medicina de Emergência, fornecido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência.	Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, atuando na orientação e disciplina do fluxo de pacientes de acordo com legislação e com classificação de risco, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
61	Médico I (Neurologia Pediátrica)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, com Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Pediatria com Área de Atuação em Neurologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar atendimento aos pacientes referenciados ao Serviço de Pediatria, dentro da Unidade de Neuropediatria, com ênfase na área da epilepsia e neurofisiologia clínica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
62	Médico I (Oncologia)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento a pacientes oncológicos junto aos residentes e alunos que frequentam o Serviço, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
63	Médico I (Pediatria)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar assistência médica aos pacientes pediátricos e adolescentes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
64	Médico I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica com Certificado de Área de Atuação em Dor e/ ou Medicina Paliativa, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Certificado de Área de Atuação em Medicina da Dor e/ou Medicina Paliativa, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes ambulatoriais e internados do Serviço de Tratamento de Dor e Medicina Paliativa, bem como prestar consultorias para as outras especialidades, aplicar técnicas terapêuticas farmacológicas e não farmacológicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
65	Nutricionista I (Atenção Básica)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	Organizar e realizar a atenção nutricional na perspectiva das diretrizes da atenção primária em saúde, considerando as características epidemiológicas da população e desenvolvendo ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Obs.: As especialidades médicas e as áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
66	Assistente Administrativo I (Vigilante)	200	2.594,94	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso de Formação de Vigilante ou reciclagem do Curso de Formação de Vigilante, ou Curso de extensão de transporte de valores ou sua reciclagem, ou Curso de extensão de segurança pessoal ou sua reciclagem, ou Curso de extensão em escolta armada ou sua reciclagem. Obs: os cursos de Formação e suas reciclagens devem estar em conformidade com a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/2012, art. 156, ambos com validade vigente e devidamente registrada no Departamento de Polícia Federal (DELESP).	Garantir a segurança patrimonial e física do público interno e externo do Hospital de Clínicas, atuando em postos de trabalho nas áreas internas do HCPA, nas ocorrências e situações emergenciais, executando a vigilância preventiva e ostensiva, de forma a garantir condições de hospitalidade e segurança.
67	Técnico de Enfermagem (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)	180	3.591,99 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem no cuidado integral à paciente gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, envolvendo familiares/acompanhantes no processo de cuidado, sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
68	Técnico de Enfermagem (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)	180	3.591,99 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar cuidados de enfermagem a pacientes adultos e idosos internados nas áreas clínica e cirúrgica, desenvolvendo trabalho em equipe, sob supervisão do Enfermeiro, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
69	Técnico de Laboratório (Diagnóstico Laboratorial)	180	3.591,99 por mês	C.R.	Curso Técnico em Patologia Clínica, Análises Clínicas ou BIODIAGNÓSTICO, com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar preparação de amostras através de triagem, ordenações, diluições, alíquotagem, preparo de amostras para armazenamento e transporte seguindo procedimentos estabelecidos para atender a demanda assistencial, assim como limpar e descontaminar materiais e ambientes de trabalho utilizando processos padronizados.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Cargo de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
70	Profissional de Apoio I (Higienização)	200	1.687,58 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Executar as atividades e rotinas de Higienização através da limpeza e desinfecção dos ambientes hospitalares, de forma a garantir condições de conforto, hospitalidade e segurança no atendimento aos clientes, assim como contribuir para o controle de infecção.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a

partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela **Internet**, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**

4.1.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social à pessoa transexual ou travesti durante o Processo seletivo.

4.1.2 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. **Observação:** no campo “Assunto”, o candidato deverá especificar ‘Nome Social’, seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**

4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato toma-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**

4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site da FAURGS**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados, gerar o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 04/01/2022**, conforme Cronograma deste Edital. Para a realização da inscrição, o documento oficial de identificação informado pelo candidato deverá conter fotografia atualizada e sua assinatura, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado no momento da realização da prova, de acordo com subitem 4.5.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 04/01/2022, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**

4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são:

R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) - Nível Superior;

R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) - Nível Médio;

R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) - Nível Fundamental.

- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.8 **O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de não preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.10 **Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo do Anexo II, e enviá-lo até 03/01/2022 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades. **Observação:** No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir "Atendimento Especial", seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.12 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.13 O candidato deverá verificar a resposta de seu pedido de atendimento e/ou condição especial, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **06/12/2020**;
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;
 - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a

partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por e-mail.

- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.

4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 14/12/2021**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma deste Edital.
- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação

de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, este requerimento, o documento de identificação e o atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, contendo a data de doação de medula óssea, a fim de comprovar efetivamente sua doação, impreterivelmente até 14/12/2021.**

- 4.11.5 As informações prestadas, bem como a documentação enviada, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação enviada fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **04/01/2022**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados divulgada no **site** da FAURGS, e não apresente, no local de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** que o mesmo ingresse em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame**, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus)**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**

- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.
 - Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.
 - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
 - Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
 - Realizar o preenchimento dos dados constantes no *link* eletrônico, conferir se foi efetuado corretamente o *upload* da documentação e clicar no botão de confirmação. Após o preenchimento do formulário *on-line*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada. Obs.: No campo justificativa, constante no referido formulário, o candidato deverá digitar "Prova de Títulos".
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios:**

- a) Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
- b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
- d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
- g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
- h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
- i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
- k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária e período, além da disciplina ministrada.
- m) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- n) Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- o) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá solicitar vista de sua prova.
- 8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.
- 8.1.3 Para visualizar a folha de respostas (folha óptica) no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados

para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):

- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para

a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado)**, o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada).

11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**

A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:

- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Caso o candidato tenha nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
 - 12.4.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexactidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
 - 12.4.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
 - 12.4.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos do subitem 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - 12.4.4 recusar se submeter, durante a aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
 - 12.4.5 for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.4.6 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
 - 12.4.7 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
 - 12.4.8 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;

- 12.4.9 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.10 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.4.11 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea m.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 55 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Análise de Metabólitos)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação

				maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Correlação clínico-laboratorial em Erros Inatos do Metabolismo
- Cromatografia gasosa
- Cromatografia líquida
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Erros Inatos do Metabolismo - aminoacidopatias, acidemias orgânicas, distúrbios de beta-oxidação mitocondrial de ácidos graxos, doenças peroxissomais, doenças lisossomais
- Espectrometria de massas
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Inglês técnico (questões em inglês)
- Preparo de soluções e reagentes
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Técnicas laboratoriais para detecção de Erros Inatos do Metabolismo

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.2	Doutorado	2,00 pontos	
1.3	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Erros Inatos do Metabolismo, aminoácidos, ácidos orgânicos ou ácidos graxos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (SciELO, Lilacs ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência em laboratório na área de Erros Inatos do Metabolismo em cromatografias líquida de fase reversa e gasosa por detecção de ionização de chama e espectrometria de massas		4,00 pontos
3.1	Experiência profissional como Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico, nos últimos cinco (5) anos (*)	0,10 ponto por mês	
3.2	Experiência como pesquisador em nível de pós-doutorado (**)	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Bioquímica / Erros Inatos do Metabolismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima 40 até 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação, o candidato deverá apresentar termo de outorga da bolsa ou apresentar carta assinada pelo coordenador/supervisor do programa/instituição em papel timbrado da instituição.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5919009/RDC_302_2005_COMP.pdf/bf588e7a-b943-4334-aa70-c0ea690bc79f. Acesso em: 1 out. 2021.

AQUINO NETO, F. R.; NUNES, D. S. S. **Cromatografia**: princípios básicos e técnicas afins. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.

BLAU, N.; DURAN, M. K.; GIBSON, M. G. **Laboratory Guide to the Methods in Biochemical Genetics**, New York: Springer, 2008.

BLAU, N., et al. **Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases**. New York: Springer, 2008.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 1 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 1 out. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 1 out. 2021.

BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. **Tietz Fundamentos de Química Clínica**. 7. ed. Elsevier, 2016.

COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. **Fundamentos de Cromatografia**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 1 out. 2021.

NELSON, D.; COX, M. M. **Lehninger: principles of biochemistry**. 7. ed. New York: W.H. Freeman, 2012.

SAUDUBRAY, J.; VAN DEN BERGHE, G.; WALTER, J. H. **Inborn Metabolic Diseases - Diagnosis and Treatment**. 6. ed. Germany: Ed.Springer, 2012.

STRYER, L.; TYMOCZKO, J.; BERG, J. **Bioquímica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Hill, 2001.

**PROCESSO SELETIVO 56 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I
(Citogenética)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alterações cromossômicas estruturais
- Alterações cromossômicas numéricas
- Alterações de microdeleção ou microduplicação cromossômica
- Citogenética e câncer
- Citogenética molecular
- Cultura de tecidos e bandeamento cromossômico
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estrutura do cromossomo humano e organização molecular da cromatina
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Inglês técnico (questões em inglês)
- Mitose e Meiose
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,50 pontos
1.2	Doutorado	2,00 pontos	
1.3	Mestrado	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Reprodução Humana	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Genética Geral (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Conferência proferida	0,25 ponto por evento	
2.7	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,20 ponto por evento (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência como pesquisador em nível de pós-doutorado, com projeto na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Reprodução Humana, nos últimos cinco (5) anos (*)	0,25 ponto por semestre	0,50 ponto
4	Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Reprodução Humana, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,20 ponto por mês	3,00 pontos
5	Participação em atividades de atualização na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Reprodução Humana (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
5.1	Carga horária acima de 100 horas	0,25 ponto por atividade	
5.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,15 ponto por atividade	
5.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação, o candidato deverá apresentar termo de outorga da bolsa ou apresentar carta assinada pelo coordenador/supervisor do programa/instituição em papel timbrado da instituição.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 11 out. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 11 out. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 11 out. 2021.

FREITAS, F.; MARTINS COSTA, S. H.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A. Investigação Genética Pré-Natal. In: **Rotinas em Obstetrícia**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

MALUF, S. W.; RIEGEL, M. e cols. **Citogenética humana**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PROCESSO SELETIVO 57 – ENFERMEIRO I (Enfermeiro do Trabalho)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40, ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver 3 (três) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 3 (três) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Biossegurança
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exposição ocupacional a doenças infectocontagiosas
- Funções do Enfermeiro do Trabalho: assistencial, administrativa, ensino, pesquisa, auditoria e de assessoramento
- Imunização ocupacional
- Legislação Trabalhista
- Níveis de prevenção de saúde ocupacional
- Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho
- Pessoas com deficiência e políticas de inclusão
- Política Nacional de Humanização
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sistematização da assistência em enfermagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou Multidisciplinar em Saúde	1,50 ponto	

1.4	Especialização na área de Enfermagem, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Enfermagem (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (SciELO, Lilacs ou Medline)	0,50 ponto por artigo	1,50 ponto
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Enfermeiro do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,10 ponto por mês	4,50 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem ou Saúde do Trabalhador (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Como participante, com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Enfermagem		
5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho**. Disponível em: http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_17122013112940533424.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. **Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar**. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Vigilância Sanitária. **Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde**. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/sms-sp/2009/sms-1221/sms-1221-5446.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Decreto-Lei nº 3.048, de 6 de maio de 1999**. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Getão em Todas as Instâncias do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Previdência. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Anvisa. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição PEP de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Secretaria da Saúde. **Protocolo de Atenção à Saúde Mental e Trabalho**. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/276627/>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Recomendações para o Controle da Tuberculose**. Disponível em: <https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Guia-Rapido-WEB.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Riscos Biológicos – Guia Técnico: Os Riscos Biológicos no Âmbito na Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: http://www.unifesp.br/reitoria/dga/images/legislacao/biosseq/guia_tecnico_cs3.pdf.

Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Segurança do Paciente Higienização das Mãos.** Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/NOVO-CODIGO-ETICA-RESOLUCAO-COFEN-564-2017.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

DUNCAN, B. B. **Medicina Ambulatorial:** condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

LUCAS, A. J. **O Processo de Enfermagem do Trabalho - A Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Ocupacional.** 2. ed. São Paulo: Iátria, 2010.

MENDES, R. **Patologia do Trabalho.** 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

MORAES, M. V. G. **Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde do Trabalhador.** 1. ed. São Paulo: Iátria, 2008.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendário de Vacinação SBIm Ocupacional Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações** Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-ocupacional.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

PROCESSO SELETIVO 58 – ENFERMEIRO I (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:- Os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 30ª posição. Se não houver 30 (trinta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 30 (trinta) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 150º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 30ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos éticos, bioéticos e deontológicos do exercício da enfermagem
- Biossegurança e gerenciamento de resíduos
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto clínico, cirúrgico e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis e doenças infectocontagiosas
- Cuidados Pré e Pós-operatórios no adulto e idoso
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento em enfermagem e gestão do cuidado
- Política Nacional de Humanização – SUS
- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
- Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e a contextualização dos Serviços Hospitalares

- Segurança do Paciente e Gerenciamento de Risco
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso Clínico ou Cirúrgico

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou multidisciplinar em saúde	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Enfermagem, Saúde, Administração ou Educação	1,00 ponto (máximo 2,00 pontos)	
2	Produção científica na área de Enfermagem (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo e Medline)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,15 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Em hospitais	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas não hospitalares	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por atividade	
4.2	Como participante		
4.2.1	Em atividades com carga horária acima de 40 horas	0,15 ponto por atividade	
4.2.2	Em atividades com carga horária acima de 16 até 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.2.3	Em atividades com carga horária de 8 até 16 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Enfermagem		0,50 ponto
5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência	0,15 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS: **Manual de cuidados paliativos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.

ALMEIDA, M. A. **Processos de Enfermagem na Prática Clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2010. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 2017. Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373>. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. **Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de julho de 2017, que institui a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.** Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/assistencia-hospitalar/politica-nacional-de-atencao-hospitalar-pnhosp>. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Prevenção de Infecções por Microrganismos Multirresistentes em Serviços de Saúde** – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2021. Disponível em: <https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/seguranca-do-paciente/protocolos-de-seguranca-do-paciente>. Acesso em 28 out. 2021.

_____. **RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei nº 7.498/1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 28 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 358/2009.** Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Porto Alegre: COREN. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucofen-3582009_4384.html. Acesso em: 28 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 543/2017.** Estabelece os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html. Acesso em: 28 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564/2017.** Aprova o novo código de ética dos profissionais de Enfermagem. In: COREN-DF. Legislação dos profissionais de Enfermagem. Brasília: COREN-DF; 2019. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-dos-profissionais-de-Enfermagem.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em Enfermagem.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem: Teoria e Prática.** 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

POTTER, P.; PERRY, A. **Fundamentos de Enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE - POLO RIO GRANDE DO SUL (REBRAENSP-POLO RS). **Estratégias para a Segurança do Paciente:** manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. **Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas.** Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z: Enfermagem.** Rio Grande do Sul: Artmed, 2016.

PROCESSO SELETIVO 59 – MÉDICO I (Controle de Infecção Hospitalar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Antimicrobianos
- Controle de uso de antimicrobianos
- Controle e Gerenciamento de resíduos
- Controle e manutenção do ambiente hospitalar
- Desinfecção e esterilização
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Epidemiologia clínica
- Epidemiologia hospitalar
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Legislação em controle de infecção
- Microbiologia clínica
- Monitoramento do consumo de antimicrobianos
- Organização e implementação do controle de infecção hospitalar
- Prevenção de infecção em profissionais de saúde
- Prevenção de infecção em serviços de suporte (farmácia, lavanderia, higienização, engenharia, centro de esterilização de materiais, hemodiálise, nutrição, banco de leite, e outros)
- Prevenção, controle e vigilância de infecções hospitalares
- Processamento de produtos para a saúde
- Qualidade em controle de infecção hospitalar
- Resistência bacteriana
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Tuberculose e outras micobacterioses

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		4,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência em Controle de Infecção, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,50 ponto	
1.4	Residência em Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,50 ponto	
1.5	Residência em outras áreas da Medicina, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	0,50 ponto	
1.6	Especialização nas áreas de Infectologia, Controle de Infecção, Epidemiologia, Doenças Infecciosas ou Microbiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Infectologia, Farmacologia, Epidemiologia, Doenças Infecciosas, Controle de Infecção ou Microbiologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
3	Experiência profissional na função de Médico, em Controle de Infecção Hospitalar, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,06 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Infectologia, Farmacologia, Epidemiologia, Doenças Infecciosas, Controle de Infecção ou Microbiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
4.1	Como conferencista	0,10 ponto por conferência	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas nas áreas de Controle de Infecção, Epidemiologia, Doenças Infecciosas ou Microbiologia		0,50 ponto
5.1	Como docente de Graduação e Pós-graduação	0,10 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica	0,10 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-2-criterios-diagnosticos-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Critérios Diagnósticos de Infecção Associada à Assistência à Saúde Neonatologia**. 2. ed. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-3-criterios-diagnosticos-de-infeccao-associada-a-assistencia-a-saude-neonatologia.pdf/view>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à**

Saúde. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. BRASIL. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Nota Técnica nº 01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA**: Orientações gerais para a higiene de mãos em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-01-2018-higienizacao-das-maos.pdf/view>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Prevenção de Infecções por Microrganismos Multirresistentes em Serviços de Saúde**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 55, de 14 de novembro de 2012**. Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0055_14_11_2012.html. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **RDC 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Limpeza e desinfecção de superfícies**. Brasília, 2010. Atualizado em 26 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies.pdf/view>. Acesso em: 19 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Higienização das Mãos**. Brasília. Disponível em: https://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/paciente_hig_maos.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

CDC. **Guidelines for Preventing the Transmission of Mycobacterium tuberculosis in Health-Care Settings**, 2005. Disponível em: <https://www.cdc.gov/mmwr/pdf/rr/rr5417.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

INFECTIOUS DISEASES SOCIETY OF AMERICA - IDSA. **Practice Guidelines**. Disponível em: https://www.idsociety.org/practice-guideline/practice-guidelines/#/+0/date_na_dt/./. Acesso em: 19 out. 2021.

MANDELL, G. L.; BENNET, J. E.; DOLIN, R. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 8. ed. Elsevier, 2014.

MAYHALL, C. G. **Hospital Epidemiology and Infection Control**. 4. ed. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

RUTALA, W. A. et al. **Guideline for Disinfection and Sterilization in Healthcare Facilities**. CDC/HICPAC, 2008. Update: May 2019. Disponível em: <https://www.cdc.gov/infectioncontrol/pdf/guidelines/disinfection-guidelines-H.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

SEIGEL, J. D.; RHEINHART, E.; JACKSON, M.; et al. **Guideline for Isolation Precautions: Preventing Transmission of Infectious Agents in Healthcare Settings** 2007. Update: July 2019. Disponível em: <https://www.cdc.gov/infectioncontrol/pdf/guidelines/isolation-guidelines-H.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. (2018). **Global Guidelines for the Prevention of Surgical Site Infection, second edition**. Geneva: World Health Organization; 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/277399/9789241550475-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y%20>. Acesso em: 19 out. 2021.

PROCESSO SELETIVO 60 – MÉDICO I (Emergência Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abdome agudo
- Acidente vascular cerebral agudo
- Anafilaxia
- Anemias
- Arritmias cardíacas
- Artrite aguda

- Asma aguda
- Cefaleia
- Cetoacidose diabética e síndrome hiperosmolar hiperglicêmica não cetótica
- Choque
- Classificação de gravidade e risco de Manchester
- Complicações clínicas agudas de pacientes oncológicos
- Diarreia aguda
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios do metabolismo acidobásico
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Dor torácica
- Emergências psiquiátricas
- Encefalopatia portosistêmica
- Estado de mal convulsivo
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Hemorragia digestiva
- Hemoterapia
- Hipertensão arterial sistêmica na Sala de Emergência
- Hipertensão intracraniana
- Hipertireoidismo
- Icterícia: diagnóstico diferencial
- Infecção do sistema nervoso central
- Infecção urinária
- Insuficiência adrenal, cardíaca, renal aguda e respiratória aguda
- Intoxicação exógena
- Litíase urinária
- Lombalgia aguda
- Manejo do paciente imunodeprimido
- Manejo do paciente transplantado
- Oclusão arterial aguda
- Oxigenoterapia
- Pneumonia
- Reanimação cardiorrespiratória
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sepsis
- Síncope
- Síndrome coronariana aguda
- Síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA)
- Tromboembolismo pulmonar
- Ventilação mecânica

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica em outra área da Medicina, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Emergência (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Conferência proferida	0,10 ponto por conferência	
3	Experiência profissional como Médico, nos últimos cinco (5) anos (**)		5,00 pontos
3.1	Em serviços de Emergência	0,10 ponto por mês	
3.2	Em Unidade de Tratamento Intensivo	0,08 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) com carga horária mínima de 4 horas, nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
4.1	Na área de Emergência Adulto ou Intensivismo	0,05 ponto por atividade	
4.2	Em outras áreas	0,02 ponto por atividade	

		(máximo 0,30 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina de Emergência		
5.1	Como preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	0,50 ponto

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 01 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 1 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf>. Acesso em: 1 out. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 1 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>. Acesso em: 1 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Parecer nº 17, de 11 de junho de 2010**. Disponível em http://www.portalmedico.org.br/pareceres/CFM/2010/17_2010.htm. Acesso em: 1 out. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 1 out. 2021.

GOLDMANS, L.; SCHAFFER, A. I. **Goldman's Cecil Medicine**. 25. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012.

MARX, J.; HOCKBERGER, R.; WALLS, R. **Rosen's Emergency Medicine - Concepts and Clinical Practice**. 9. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2013.

MCPHEE, S. J.; PAPADAKIS, M. A.; RABOW, M. W. **Current Medical Diagnosis and Treatment 2022**. New York: Mc Graw Hill, 2014.

NASI, L. A. **Rotinas em Unidade Vasculár**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal da Saúde. Coordenadoria Geral de Vigilância da Saúde. **Instruções de Preenchimento da Declaração de Óbito**, de abril de 2007. Disponível em: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/ev_sim_2007_preenchimento_do.pdf. Acesso em: 1 out. 2021.

TINTINALLI, J.; STAPCZYNSKI, J.; MA, O. J.; CLINE, D.; CYDULKA, R.; MECKLER, G. **Tintinalli's Emergency Medicine: A Comprehensive Study Guide**. 9. ed. New York: McGraw Hill Professional, 2015.

PROCESSO SELETIVO 61 – MÉDICO I (Neurologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Desenvolvimento neuropsicomotor normal
- Encefalopatia hipóxico-isquêmica
- Convulsões neonatais
- Paralisia cerebral
- Infecções do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Doença cerebrovascular da infância
- Epilepsia, estado epiléptico
- Morte cerebral
- Distúrbios paroxísticos não-epilépticos
- Cefaleias
- Hipotonia na infância
- Doenças neuromusculares
- Autismo
- Distúrbios do sono

- Traumatismo crânio-encefálico
- Tumores do SNC mais frequentes na criança
- Hipertensão intracraniana
- Aprendizado normal e seus transtornos
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Neurofisiologia Clínica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Neurologia Pediátrica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Neurologista Pediátrico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,04 por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Neurologia Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por atividade	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Pediatria ou Neurologia Pediátrica		1,50 ponto
5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMATO, A. A.; RUSSEL, J. A. **Neuromuscular Disorders**. New York: Mc. Graw Hill, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 1 nov. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 1 nov. 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 2.173/17, de 15/12/2017**. Atualiza os critérios para definição da morte cerebral. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/resolucao-da-morte-encefalica-e-publicada-no-diario-oficial/>. Acesso em: 1 nov. 2021.

FERRIERO, D. M.; FULLERTON, H. J.; BERNARD, T. J. et al. Management of Stroke in Neonates and Children: a scientific statement from the american heart association/american stroke association. **Stroke**. v. 50, n. 3, mar. 2019. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1161/str.000000000000183>. Acesso em: 1 nov. 2021.

MASRHUA RODRIGUES, M.; VILANOVA, L. C. P. **Tratado de Neurologia Infantil**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

PIÑA-GARZA, J. E. **Fenichel Neurologia - Clínica Pediátrica**. 7. ed. Ganabara-Koogan, 2014.

ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. **Rotinas em Neuropediatria**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. **Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

VOLPE, J. J. **Neurology of the newborn**. 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2008.

PROCESSO SELETIVO 62 – MÉDICO I (Oncologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA
--------	---------	------	---------------------	--------------------------------

			REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Câncer de mama
- Câncer de pulmão
- Câncer do trato gastrointestinal
- Câncer geniturinário feminino
- Câncer geniturinário masculino
- Carcinomas sem sítio primário conhecido
- Complicações dos tratamentos oncológicos
- Diagnóstico e estadiamento em oncologia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Emergências em oncologia
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Melanomas e câncer de pele
- Neoplasias do sistema nervoso central
- Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas
- Prevenção do câncer. Avaliação e opções
- Princípios de terapia biológica, imunológica e alvo molecular
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Síndromes paraneoplásicas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Medicina Interna ou Oncologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Oncologista Clínico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização nas áreas de Medicina Interna ou Oncologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Medicina Interna ou Oncologia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como ministrante de disciplinas de Graduação ou Pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica	0,50 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANNALS OF INTERNAL MEDICINE. American College of Physicians. Publicações até junho de 2021. Disponível em: <http://www.annals.org/>. Acesso em: 24 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 24 set. 2021.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 24 set. 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.

DE VITA, V. T.; HELLMAN, S.; ROSENBERG, A. S. **Cancer: Principles and Practice of Oncology**. 11. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2018 e atualizações E Book.

JOURNAL OF CLINICAL ONCOLOGY. **American Society of Clinical Oncology**. Publicações até junho de 2021. Disponível em: <http://www.jco.org/>. Acesso em: 24 set. 2021.

THE LANCET. Publicações até junho de 2021. Disponível em: <http://www.thelancet.com/journals/lancet/issue/current>. Acesso em: 24 set. 2021.

THE NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE. **Massachusetts Medical Society**. Publicações até junho de 2021. Disponível em: <http://content.nejm.org/>. Acesso em: 24 set. 2021.

PROCESSO SELETIVO 63 – MÉDICO I (Pediatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos gerais da criança - A criança enferma
- Avaliação de febre na criança
- Complicações e intercorrências em crianças e adolescentes portadoras de:
 - Doenças oncológicas
 - Doenças genéticas
 - Doenças pulmonares
 - Doenças gastrointestinais e hepáticas
 - Doenças neurológicas
 - Doenças reumatológicas
 - Doenças nefrológicas
 - Doenças cardiológicas
 - Doenças hematológicas
 - Doenças infecciosas
- Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos
- Reanimação cardiorrespiratória
- Uso criterioso de antibióticos
- Infecção por SARS-CoV-2
- Cuidados e segurança do paciente hospitalizado
- Violência na infância e adolescência
- Intercorrências cirúrgicas
- Manejo da dor aguda e crônica
- Cuidados Paliativos
- Profissionalismo médico
- Ética Médica
- Ética Profissional e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Título de Especialidade Médica em outras áreas pediátricas	1,00 ponto	
1.4	Residência Médica em outras áreas pediátricas	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Pediatria (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs e Scielo)	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	

2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,20 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Pediatra, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,07 por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Pediatria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante ou conferencista	0,10 ponto por atividade	0,50 ponto
4.2	Como participante, com carga horária acima de 40 horas	0,05 ponto por atividade	
4.3	Como participante, com carga horária de 16 a 40 horas	0,02 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Pediatria		
5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,50 ponto por semestre	0,50 ponto
5.2	Como preceptor de Residência Médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ABIM Foundation, ACP-ASIM Foundation, and European Federation of Internal Medicine. Medical Professionalism in the New Millennium: a physician charter. **Annals Of Internal Medicine**, v. 136, n. 3, p. 243, 2002. American College of Physicians. Disponível em: https://efim.org/system/files/article_a_physicians_charter_pub_2002.pdf. Acesso em: 9 nov. 2021.

American Heart Association. **Destaques das Diretrizes de RCP e de ACE de 2020 da American Heart Association**. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf. Acesso em: 9 nov. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 9 nov. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 17 nov 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2021.

BURNS, D. A. R.; CAMPOS JUNIOR, D.; SILVA, L. R. et al. **Tratado de Pediatria**: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

CHAKR, V. C. B. G. **Enfermagem pediátrica, Manual Clínico**. Porto Alegre: Patchbooks, 2019.

CHAKR, V. C. B. G. Trabalho em equipe na área da saúde Teamwork in health care. **Clinical & Biomedical Research**, v. 41, n. 3, p. 254-258, 2021. Tikinet Edicao Ltda. - EPP. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/111467/pdf>. Acesso em: 9 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 9 nov. 2021.

KABERDOSS, J.; PILANIA, R. K.; KARKHELE, R. et al. **Severe COVID-19, multisystem inflammatory syndrome in children, and Kawasaki disease: immunological mechanisms, clinical manifestations and management**. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs00296-020-04749-4>. Acesso em: 17 nov. 2021.

PIVA, J. P.; GARCIA, P. C. R. **Medicina Intensiva em Pediatria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revierter, 2015.

TALLIS, R. C. Doctors in society: medical professionalism in a changing world. **Clinical Medicine**. v. 6, n. 1, p. 7-12, 2006. Royal College of Physicians. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4954437/pdf/7.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2021.

PROCESSO SELETIVO 64 – MÉDICO I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.

TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Neuromodulação periférica e transcraniana
- Neurofisiologia e anatomia da dor
- Psicopatogenia da dor
- Avaliação da dor
- Princípios básicos de Medicina Baseada em Evidências
- Taxonomia das síndromes dolorosas
- Manejo farmacológico da dor: analgésicos opioides, não opioides, adjuvantes
- Manejo não farmacológico
- Neurocirurgia em tratamento da dor
- Anestesia condutiva e bloqueio neurolítico em tratamento da dor
- Abordagem psiquiátrica em paciente com dor crônica
- Princípios do manejo da dor crônica não oncológica
- Manejo da dor oncológica
- Tratamento da dor na criança e no idoso
- Avaliação do paciente e indicações em cuidados paliativos
- Princípios básicos de cuidados paliativos
- Manejo de sintomas físico em cuidados paliativos
- Cuidados em fim de vida
- Bioética no manejo e princípios em dor e cuidados paliativos
- Princípios básicos de epidemiologia aplicada à pesquisa clínica
- Manejo de problemas emocionais entre paciente, família e profissionais no cuidado paliativo
- Comunicação em cuidados paliativos
- Sedação em cuidados paliativos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Certificado de Área de Atuação em Medicina da Dor e/ou Medicina Paliativa, fornecido pela Associação Médica Brasileira, exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	Experiência profissional como Médico, na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,00 pontos
3.1	Em hospital	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições de saúde	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como participante, com carga horária mínima de 10h	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.2	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	
5	Atividades didáticas na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de Residência	0,10 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BALLANTYNE, J. C.; M. D.; FISHMAN, S. M.; RATHMELL, J. P. **Bonica's Management of Pain**. 5th. Philadelphia Pennsylvania: Lippincott Williams & Wilkins (LWW), 2018.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 25 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 25 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Manual de Cuidados Paliativos**. São Paulo: Hospital Sírio Libanês. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/17/Manual-CuidadosPaliativos-vers--o-final.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 1083, de 02 de outubro de 2012. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Dor Crônica**. Disponível em: <http://www.fehosp.com.br/app/webroot/files/circulares/c79c9e444df73d6ddfb2f21131c22ebb.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

CASTILHO, R. K.; DA SILVA, V. C. S.; PINTO, C. S. **Manual de Cuidados Paliativos ANCP**. 3. ed. Atheneu, 2021.

CHERNY, N. I.; FALLON, M. T.; KAASA, S.; PORTENOY, R. K.; CURROW, D. C. **Oxford Palliative Medicine**. 5th. Oxford University Press, 2015. ISBN: 0199656096.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 25 out. 2021.

_____. **Problemas de Fim de Vida: Paciente Terminal, Morte e Morrer**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/morteres.htm>. Acesso em: 25 out. 2021.

HULLEY, S. B.; CUMMINGS, S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D.; HEARST, N.; NEWMAN, T. B. **Delineando a Pesquisa Clínica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

MCMAHON, S. B.; KOLTZENBURG, M.; TRACEY, I.; TURK, D. C. **Wall & Melzack's Textbook of Pain London Pain**. 6. ed. Consortium & King's College London, UK. Elsevier Health Sciences, 2013.

POSSO, I.; GROSSMANN, E.; FONSECA, P.; PERISSINOTTI, D.; OLIVEIRA, J. J.; SOUZA, J.; SERRANO, S.; VALL, J. SBED. Sociedade Brasileira para Estudo da Dor. **Tratado de Dor**. 1. ed. 2017.

SIMONS, D.; TRAVEL, J. **Dor e Disfunção Miofascial**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

PROCESSO SELETIVO 65 – NUTRICIONISTA I (Atenção Básica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados,

				o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alimentação e nutrição nos ciclos de vida
- Atenção domiciliar
- Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades
- Código de Ética dos Profissionais Nutricionistas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Educação alimentar e nutricional
- Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs)
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Guia alimentar para a população brasileira
- Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos
- Humanização do cuidado em saúde
- Manejo da obesidade no Sistema Único de Saúde
- Manejo nutricional nas diferentes condições clínicas (obesidade, desnutrição, doenças cardiovasculares, diabetes, condições psiquiátricas e distúrbios neurológicos)
- Política Nacional da Atenção Básica
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- Programa Nacional de combate à anemia ferropriva e hipovitaminose A
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família	1,00 ponto (máximo 2,00 pontos)	
1.4	Residência em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária a Saúde, Saúde da Família	1,50 ponto (máximo 1,50 ponto)	
1.5	Residência em outras áreas	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Nutrição e Saúde (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Nutricionista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Na área de Atenção Primária à Saúde	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Nutrição (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,05 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,02 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2016**. 4. ed. São Paulo: ABESO. Disponível em: <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fcc403e5da.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.
- BARROSO, W. K. S. et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 116, n. 3, p. 516-658, mar. 2021. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbcdha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.
- BEZERRA, J. A. B. **Educação alimentar e nutricional**: articulação de saberes. Fortaleza: Edições UFC, 2018. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=12042:educa%C3%A7%C3%A3o-alimentar-nutricional-articulacao-de-saberes>. Acesso em: 25 out. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Cadernos de Atenção Básica, nº 32. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Teórico. **Educação Alimentar e Nutricional**: o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais. Brasília: 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/cadernoteorico_ean.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, nº 19. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. **Fascículo 1**: Protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. **Fascículo 2**: Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa. Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. 4. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_vitamina.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. **NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó**: manual operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nutrisus_estrategia_fortificacao_alimentacao_infantil.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN. **PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANSAN 2016-2019)**. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2016/05/PLANSAN-2016.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro**: manual de condutas gerais. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em:

http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/protocolo_sisvan.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 25 out. 2021.

IZAR, M. C. O. de. et al. **Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular** – 2021. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 116, n. 1, p. 160-212, jan. 2021. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abc/a/Yt5zylkKfG8ms6rKcJ7TNWc/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13. ed. São Paulo: Editora Rocca, 2013. Cap: 41 e 42.

PRÉCOMA, D. B.; OLIVEIRA, G. M. M. de. **Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, p. 787-891, 2019. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Biomarcadores do estado de micronutrientes: prevalências de deficiências e curvas de distribuição de micronutrientes em crianças brasileiras menores de 5 anos 3: ENANI 2019**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2021. Disponível em: https://enani.nutricao.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Relato%CC%81rio3_ENANI-2019_Biomarcadores_vfinal-1-3.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 66 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 15 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:<ul style="list-style-type: none">- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver 8 (oito) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 8 (oito) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.				
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA: <ul style="list-style-type: none">• Português:<ul style="list-style-type: none">- Sistema ortográfico oficial- Acentuação- Uso adequado das classes de palavras- Formação de palavras- Flexão verbal e nominal- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)- Termos integrantes da oração- Termos acessórios da oração				

- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal;
- Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
- Leitura e interpretação de texto
- Conhecimentos Específicos:
 - Atendimento ao Cliente
 - Comunicação não violenta
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Estatuto da Criança e Adolescente
 - Estatuto do Idoso
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Ferramentas Google
 - Manual do Vigilante homologado pelo Departamento de Polícia Federal
 - Qualidade e Humanização no Atendimento
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Vigilante, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em Instituição Hospitalar	0,10 ponto por mês	
1.2	Em outras Instituições	0,05 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização na área de Segurança, nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Cursos de qualificação na área da segurança pública e privada, com carga horária acima de 60 horas	1,00 ponto por atividade	
2.2	Cursos de reciclagem ou extensão, com carga horária igual ou superior a 30 horas, exceto pré-requisito (**)	0,50 ponto por atividade	
2.3	Na área de atendimento ao público, humanização e/ou combate a sinistros	0,25 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

() Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 2.2, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.**

Referências Recomendadas

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. 2011. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 24 set. 2021.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 27 set. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 24 set. 2021.

_____. **Lei nº 10.741, de 01 outubro de 2003**. Estatuto do Idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 27 set. 2021.

_____. Polícia Federal. Segurança Privada. Legislação, normas e orientações. **Manual do Vigilante**. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante>. Acesso em: 4 out. 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 08 set. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Visita aberta e direito a acompanhante**. 2. ed. 2007. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/visita_acompanhante_2ed.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes**. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf. Acesso em: 4 out. 2021.

PERFORMANCE RESEARCH ASSOCIATES. **Atendimento Nota 10**. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.

RITA, S. **Dominando as Ferramentas do Google**. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Dominando_as_ferramentas_do_Google/YPI4rSpddAUC?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover. Acesso em: 5 out. 2021.

ROSENBERG, M. **Comunicação não violenta**: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/COMUNICACAO_NAO_VIOLENTA/9KKTAAwAAQBAJ?hl=pt-

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3. ed. 2001.HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2003.

PROCESSO SELETIVO 67 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 16ª posição. Se não houver 16 (dezesesseis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 16 (dezesesseis) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e à família durante o ciclo gravídico-puerperal
- Cuidado de enfermagem:
 - À gestante em acolhimento e classificação de risco em obstetrícia
 - À gestante, parturiente e puérpera em situações de risco habitual e de alto risco (síndromes hipertensivas, síndromes hemorrágicas, diabetes, trabalho de parto prematuro, ruptura prematura de membranas, infecções sexualmente transmissíveis, infecções do trato urinário, infecção puerperal)
 - Ao recém-nascido no período de transição neonatal e em alojamento conjunto
 - Ao recém-nascido nas intercorrências (distúrbios de glicose, dificuldades respiratórias, icterícia, afecções por traumatismo obstétrico, manifestações cutâneas, repercussão das infecções sexualmente transmissíveis, controle térmico)
 - No aleitamento materno
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher
- Avaliação e manejo da dor
- Cuidados na administração de medicamentos
- Controle de Infecção Hospitalar
- Segurança do Paciente e Cirurgia Segura

- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Ética Profissional e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Política Nacional de Humanização
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em Centro Obstétrico, Internação Obstétrica e/ou Alojamento Conjunto	0,15 ponto por mês	
1.2	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Neonatologia e/ou Emergência	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
1.3	Em outras áreas assistenciais hospitalares e atenção primária	0,03 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Nas áreas de Saúde da Mulher, Neonatologia, Obstetrícia e/ou Aleitamento Materno		
2.1.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.1.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.1.3	Com carga horária até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
2.2	Em outras áreas da Enfermagem		
2.2.1	Com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência:** práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.sbp.com.br/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Volume 1. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 2. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 3. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal:** Relatório de recomendações. Brasília, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestão de alto risco:** manual técnico. 5. ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. **Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. **Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005.** Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia.** Brasília, 2014. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de COVID-19**. 2. ed. Brasília, 2021. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/09/manual_assistencia_gestante.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=A0DFC9671C271F924ED67242202671FC.node2?c odteor=726447&filename=LegislacaoCitada+-PL+6626/2009. Acesso em: 4 nov. 2021.

_____. **Portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014**. Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1153_22_05_2014.html. Acesso em: 4 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **COFEN homologa decisão do COREN-RS que proíbe Manobra de Kristeller**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/cofen-homologa-decisao-do-coren-rs-que-proibe-manobra-de-kristeller_48419.html. Acesso em: 4 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html. Acesso em: 4 nov. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 4 nov. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Segundo desafio global para a segurança do paciente: cirurgia segura salvam vidas**. Rio de Janeiro, 2009. 211p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica**. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/34879/9788579671241-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 4 nov. 2021.

PROCESSO SELETIVO 68 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:- Os 200 (duzentos) primeiros candidatos provados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição. Se não houver 40 (quarenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 40 (quarenta) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Características gerais sobre a infecção pelo novo Coronavírus - SARS-COV-2
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto cirúrgico no pré-operatório e no pós-operatório de cirurgias de pequeno, médio e grande porte
- Cuidados de enfermagem ao paciente clínico adulto portador de patologias crônicas e agudas
- Cuidados de enfermagem ao paciente terminal e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças infectocontagiosas, e na prevenção e controle de infecções
- Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas e integrais do paciente adulto e idoso
- Cuidados no preparo e administração de medicamentos, prevenção de erros de medicação
- Estratégias para segurança e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos e medicamentos
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Metas Internacionais de Segurança do paciente
- Política Nacional de Atenção Hospitalar
- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
- Política Nacional de Segurança do Paciente
- Prevenção e Notificação de eventos adversos
- Princípios de ergonomia no trabalho em saúde, causas e formas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva
- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Com paciente adulto em Unidade de Internação Hospitalar Clínica ou Cirúrgica	0,12 por mês	
1.2	Em outras áreas de assistência hospitalar	0,06 por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 16 a 40 horas	0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Carga horária de 8 a 16 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

A importância da Ergonomia no ambiente de Trabalho (NR-17) jan. 2017. Disponível em: <https://www.saudeocupacional.org/2017/01/a-importancia-da-ergonomia-no-ambiente-de-trabalho-nr-17.html>. Acesso em: 28 out. 2021.

BRASIL. ANVISA. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS)** 2021 a 2025. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. **Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. **Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente /** Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico]** – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

_____. Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 28 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho:** manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

COFEN. **Lei do Exercício Profissional.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 28 out. 2021.

COFEN. Resolução COFEN nº 564/2017. **Aprova o novo Código de Ética de Enfermagem.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 28 out. 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBserh). **Metas Internacionais de Segurança do Paciente 2021.** Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/saude/metas-internacionais-de-seguranca-do-paciente/metas-internacionais-de-seguranca-do-paciente>. Acesso em: 28 out. 2021.

Manual de Cuidados Paliativos / Coord. Maria Perez Soares D'Alessandro, Carina Tischler Pires, Daniel Neves Forte ... [et al.]. – São Paulo: Hospital SírioLibanês; Ministério da Saúde; 2020. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/17/Manual-CuidadosPaliativos-vers--o-final.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

Maria Isabel Sampaio Carmagnani ... [et. al.] **Procedimentos de enfermagem:** guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

REBRAENSP/POLO RS. **Estratégias para a segurança do paciente.** Manual para Profissionais da Saúde. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-seguranca-paciente/>. Acesso em: 28 out. 2021.

SANTOS, S. F. **Cuidados Paliativos** - discutindo a vida, a morte e o morrer. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner/Suddarth:** tratado de enfermagem médico-cirúrgica 02 volumes. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

TORRIANI, M. S. S. L.; ECHER, I. C.; BARROS, E. **Medicamentos de A a Z:** Enfermagem 2016 - 2018. Artmed. Grupo A. 2. ed. 2015.

WACHTER, R. **Compreendendo a Segurança do paciente.** 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

PROCESSO SELETIVO 69 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Diagnóstico Laboratorial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 2 questões de Português, e 20 questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver 8 (oito) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 8 (oito) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
 - Sistema ortográfico oficial
 - Acentuação
 - Uso adequado das classes de palavras
 - Formação de palavras
 - Flexão verbal e nominal
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Termos integrantes da oração
 - Termos acessórios da oração
 - Termos essenciais da oração
 - Crase
 - Pontuação
 - Concordância nominal e verbal
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
 - Leitura e interpretação de texto
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Armazenamento e conservação de amostras
 - Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos
 - Colorações utilizadas em Hematologia e Microbiologia
 - Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética médica e Bioética
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Preparação do exame qualitativo de urina
 - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos
 - Preparo das amostras biológicas para exames de Biologia Molecular e citometria de fluxo
 - Preparo das amostras biológicas: distensão de sangue para exames hematológicos
 - Preparo das amostras para testes microbiológicos
 - Preparo técnico para o Teste de sensibilidade aos antimicrobianos
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
 - Semeadura de materiais biológicos
 - Técnicas de contagem de células

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Laboratório, em hospitais, clínicas, postos de saúde e/ou laboratórios de diagnósticos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,14 ponto por mês	8,00 pontos
2	Participação em atividade de atualização na área de Técnica de Diagnóstico Laboratorial e/ou Atendimento ao Público em Serviços de Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária de 4 a 8 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AVALORO, E. J.; FUNK, DOROTHY M. (A); LIPPI, G. Pre-analytical Variables in Coagulation Testing Associated With Diagnostic Errors in Hemostasis. **Laboratory Medicine**, v. 43, n. 2, p. 1.2-10, fev. 2012. Oxford University Press (OUP). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1309/Im749bqetkypypvm>. Acesso em: 27 set. 2021.

BAIN, B. J. **Células Sanguíneas**: um guia prático. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Cap. 1, 2, 3 e 4.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 27 set. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 27 set. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.

BrCAST - Método de Disco-Difusão para Teste de Sensibilidade aos Antimicrobianos. Versão 9.0, janeiro de 2021 do EUCAST. Disponível em: www.brcast.org.br. Acesso em: 2 out. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES_302B.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 504, de 27 de maio de 2021**. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano. Disponível em: https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2021/06/RDC-504_27-mai-2021.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

BURTIS, C. A.; BURNS, D. E. T. **Química Clínica e Diagnóstico Molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3. ed. 2001.

HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2003.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 27 set. 2021.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (SBPC/ML):** Fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018.

XAVIER, R. M.; DORA, J. M.; BARROS, E. (orgs.) **Laboratório na Prática Clínica: Consulta Rápida**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Cap. 2, 3, 4, 7 e 107.

Cargo de Nível Fundamental:

PROCESSO SELETIVO 70 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de Português, 5 Matemática e 25 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Português, 2 questões de Matemática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição. Se não houver 40 (quarenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 40 (quarenta) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.				

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sistema ortográfico oficial
 - Concordância nominal e verbal
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
- Matemática: noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros, frações e decimais. Porcentagem e sistemas de medidas (medidas de tempo e sistema métrico decimal)
- Conhecimentos Específicos:
 - Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (Limpeza e Desinfecção de Superfícies)
 - Resolução RDC nº 306
 - Decreto nº 1171/1994
 - Lei nº 8080/1990
 - Norma Regulamentadora nº 32
 - Política de Humanização da Saúde
 - Metas Internacionais de Segurança do Paciente
 - Contenção Biológica em Superfícies Hospitalares
 - Estratégias para a Segurança do Paciente
 - Nota Técnica nº 04/2020
 - Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (Higienização das Mãos)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área de Higienização nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em Hospital	0,12 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas	0,08 ponto por mês (máximo 4,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Na área de Higienização Hospitalar		
2.1.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,75 ponto por atividade	
2.1.2	Carga horária até 8 horas	0,50 ponto por atividade	
2.2	Na área de Higienização		
2.2.1	Com carga horária mínima de 2 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. **Nota Técnica nº 04/2020**. Páginas 21 a 69. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf. Acesso em: 6 out. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://www.unesp.br/pqr/pdf/rdc30604anvisa.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos**. Brasília: ANVISA, 2009. Cap. 4 (pg. 31 a 38), Cap. 9 (pg. 81 a 95) e Cap. 10 (pg. 96 a 98). Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em: 6 out 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies**. Brasília: ANVISA, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies.pdf/view>. Acesso em: 6 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 out. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 6 out. 2021.

_____. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de->

trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf. Acesso em: 6 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 3 dez. 2021.

FIOCRUZ. **Contenção Biológica em Superfícies Hospitalares.** Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biossegurancahospitalar/dados/material12.htm>. Acesso em: 6 out. 2021.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. Administração Central. **Metas internacionais de segurança do paciente - Todas as metas.** Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=WqRtRz9zdKl>. Acesso em: 6 out. 2021.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a Segurança do Paciente: Manual Para Profissionais da Saúde.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Capítulos: Introdução, Estratégias 1, 2, 3 e 4. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 6 out 2021.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa.** Nova Fronteira, 2012.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** 2008.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 1 - Conjuntos - Funções – 9. ed.** São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. **Matemática e Realidade, 6º ano.** São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. **Matemática e Realidade, 7º ano.** São Paulo: Atual Editora, 2013.

LUFT, C. P. **Moderna gramática brasileira.** Globo Livros, 2002.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a Segurança do Paciente: Manual Para Profissionais Da Saúde.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Capítulos: Introdução, Estratégias 1, 2, 3 e 4. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 6 out 2021.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Prof.^a Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 07/2021 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato) **(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 06/12/2020.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 07/2021 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato) (nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo do Anexo II, e enviá-lo até 03/01/2022 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades. **Observação: No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir "Atendimento Especial", seu nome completo e o número de sua inscrição.**

As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato deverá verificar a resposta de seu pedido de atendimento e/ou condição especial, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaugrs.com.br/concursos>.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

